



EDITAL Nº 007/2022 – PPG-CINEAV

Seleção para concessão de bolsas do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES - 2022

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo da Universidade Estadual do Paraná (PPG-CINEAV/UNESPAR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a chamada para seleção de bolsistas no âmbito do Programa de Demanda Social da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) para início em março de 2022.

A disponibilidade do Programa para o presente Edital, a depender da anuência da CAPES, é de **02 (duas) bolsas de mestrado**, distribuídas da seguinte forma: **01 (uma) bolsa disponível para alunos da turma 2021** e **01 (uma) bolsa disponível para alunos da turma 2022**. Na hipótese de vacâncias e/ou ofertas de novas bolsas de Demanda Social durante o período letivo 2022, considerar-se-á a ordem de classificação de acordo com o resultado deste Edital. As bolsas têm duração de 12 meses.

- Estão aptos à inscrição todos/as os/as discentes regulares efetivamente matriculados/as no PPG-CINEAV/UNESPAR;
- As inscrições serão realizadas no período de **23/02/2022 até as 17:30h do dia 04/03/2022**, exclusivamente através do e-mail secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br, mediante o envio do formulário preenchido e assinado (ANEXO I deste edital), com cópias dos comprovantes de rendimento do/a solicitante (se houver), comprovação da ausência de vínculo empregatício e, se for o caso, de outros documentos que contribuam para a demonstração da renda familiar;
- Todos/as alunos/as candidatos/as às bolsas deverão observar as regras contidas na Portaria Capes nº76 de 2010 [disponível em [Portaria nº 76, de 14 de Abril de 2010](#)], especialmente, mas não apenas, os itens “Requisitos para concessão de bolsa” e “Estágio de Docência”, assim como devem se ater aos requisitos da Instrução Normativa 04/2021 da PRPPG [disponível em [Instrução Normativa 04/2021 PRPPG](#)];
- Os pedidos serão apreciados pela Comissão de Bolsas que procederá à seleção. Os critérios para análise e definição de prioridade são:

1. Demanda social considerando documentos oficiais (critério eliminatório e classificatório) – PESO 2:



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. de 05/12/2013
Recredenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E. de 14/08/2019
Campus de Curitiba II



- 1.1 Comprovação da renda do/a solicitante e, se for o caso, de outros que contribuam para a renda familiar (contracheques e/ou notas fiscais e/ou recibos e/ou declarações de próprio punho atestando renda familiar média mensal);
 - 1.2 Comprovação da ausência de vínculo empregatício (carteira de trabalho com datas comprobatórias ou declarações de próprio punho atestando ausência de vínculo empregatício); ou comprovação de afastamento total de vínculo empregatício;
 - 1.3 Justificativa da necessidade da bolsa;
2. Classificação no processo seletivo para admissão no mestrado (critério classificatório) – PESO 1;
 3. Atender às normas que regem a concessão de bolsas de estudos para cursar Mestrado e Doutorado (Portaria Capes No 76, de 14 de abril de 2010 e Portaria Conjunta Capes/CNPq n. 1 de 15 de julho de 2010) (critério eliminatório).

O **resultado** será publicado no dia **09 de março de 2022**.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022.

Prof. Dra. Ana Flávia Merino Lesnovski
Presidente da Comissão de Bolsas do PPG-CINEAV



ANEXO I

LINHA DE PESQUISA: _____

ORIENTADOR/A: _____

ANO DE INGRESSO: _____

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA

1) Nome: _____

2) Profissão: _____

3) Ocupação Atual: _____

4) Tipo de vínculo de emprego: _____

5) Carga horária semanal _____ hs.

6) Endereço e telefone: _____

7) Nº de pessoas com quem compartilha moradia e renda: _____

8) Tipo de transporte utilizado: _____

9) Onde costuma fazer suas refeições: _____

10) Estado Civil: _____

11) Para casados/as e união estável:

a) Profissão do cônjuge: _____

b) Ocupação/trabalho atual do cônjuge: _____

c) Renda do cônjuge: _____

12) Número de filhos/as e idades: _____



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. de 05/12/2013
Recredenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E. de 14/08/2019
Campus de Curitiba II



13) Se reside com os pais:

a) Profissão do pai: _____

b) Profissão da mãe: _____

c) Renda média familiar: _____



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. de 05/12/2013
Recredenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E. de 14/08/2019
Campus de Curitiba II



Assinatura: _____

ATENÇÃO: JUNTO A ESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

Anexar:

- a) cópias dos comprovantes de rendimento do/a solicitante (e de outros que contribuam para a renda familiar) – Devem ser apresentados contracheques e/ou notas fiscais e/ou recibos e/ou declarações de próprio punho atestando renda familiar média mensal;
- b) comprovante de vínculo empregatício e/ou de afastamento.